



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.889/2025	
Referência:	Processo nº J2025/017549-0	
Interessado:	Convergint Technologies	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/017549-0, que trata da solicitação de Alteração Contratual. Considerando que a empresa interessada Convergint Technologies requer a este conselho, a alteração do seu registro de pessoa jurídica, apresentando a alteração e consolidação do seu Contrato Social. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações: 1) Razão Social: Convergint Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda, conforme Cláusula Primeira da alteração e consolidação do Contrato Social; 2) Endereço da Sede: Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.500, Centro Empresarial Água Branca – Edifício Los Angeles, Conjunto 182, 18º andar, Barra Funda, CEP 05.001-100 em São Paulo - SP, conforme Cláusula Segunda da alteração e consolidação do Contrato Social; 3) Objetivo Social: Conforme a descrição constante na Cláusula Terceira da alteração e consolidação do Contrato Social; 4) Capital Social: R\$ 203.649.507,65 (duzentos e três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme Cláusula Quinta da alteração e consolidação do Contrato Social; 5) A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por um ou mais Diretores, a serem indicados no Contrato Social ou ato em separado, por deliberação da única sócia, conforme Cláusula Sexta da alteração e consolidação do Contrato Social; Considerando que, a empresa interessada, possui perante este Conselho, Responsáveis Técnicos que possuem atribuições profissionais específicas, condizentes com o objetivo social da empresa, nos termos do artigo 18º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo deferimento do pedido de alteração do seu registro de pessoa jurídica a Convergint Technologies, conforme a alteração e consolidação do seu Contrato Social, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.890/2025	
Referência:	Processo nº F2024/078191-5	
Interessado:	Edivaldo Joaquim Da Silva Junior	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/078191-5, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional EDIVALDO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR, requer a baixa da ART': 1320220149449. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320220149449. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.891/2025	
Referência:	Processo nº F2024/034626-7	
Interessado:	Luiz Fernando Micheli	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/034626-7, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que o profissional Engenheiro Eletricista Luiz Fernando Micheli, requereu a este Conselho a baixa da ART nº 1320240035602, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Engengroup Engenharia Ltda. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo deferimento da solicitação de baixa da ART nº: 1320240035602, com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Eletricista Luiz Fernando Micheli. Manifestamos ainda por informar a Coordenadoria de registro e Cadastro – CRC, que fica condicionado ao recolhimento da taxa de ART “a posteriori” o registro do atestado apresentado, considerando a Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pela baixa da ART nº 1320240035602, com posterior registro do atestado técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Luiz Fernando Micheli, com restrições as seguintes atividades: **RESTRIÇÃO:** Atividades da área da Engenharia Civil. Manifestamos também por informar a Coordenadoria de Registro e Cadastro, que para as atividades restritas, está citado no atestado técnico apresentado, profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.892/2025	
Referência:	Processo nº F2025/012581-6	
Interessado:	Diego Luiz Dos Santos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Cancelamento de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/012581-6, que trata da solicitação de Cancelamento de ART. Considerando que o profissional Eng. Eletricista Diego Luiz dos Santos requer o cancelamento da ART n. 1320240013738 por erro no preenchimento. Foi registrada nova ART n. 1320240088747 com as correções necessárias. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320240013738. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.893/2025	
Referência:	Processo nº F2025/009723-5	
Interessado:	Gabriel Portela Senarezi	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/009723-5, que trata da solicitação de Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago. Considerando que a profissional Eng^a Eletricista GABRIEL PORTELA SENAREZI requer o cancelamento da ART n. 1320250022264 com ressarcimento do valor pago. Tendo em vista que a empresa Comércio de Calcário e Agregados Tangará LTDA a qual vai ser responsável técnica pertence ao CREA-MT. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320250022264, com ressarcimento do valor pago. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.894/2025	
Referência:	Processo nº J2024/005484-3	
Interessado:	Fsc Arquitetura E Urbanismo	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/005484-3, que trata da solicitação de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a empresa FSC Soluções Energéticas Sustentáveis requer o cancelamento do registro no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa FSC Soluções Energéticas Sustentáveis no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.895/2025	
Referência:	Processo nº F2025/013098-4	
Interessado:	Leandro Luna Dos Santos Lopes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/013098-4, que trata da solicitação de Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo. Considerando que o interessado LEANDRO LUNA DOS SANTOS LOPES, requer a conversão do Registro PROVISÓRIO, para Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05DEZ2003 do CONFEA. Diplomou-se pela CENTRO UNIVERSITARIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 21/03/2018, CAMPO GRANDE -MS, pelo curso de ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual o profissional terá as atribuições da Resolução n. 427/99 do CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.896/2025	
Referência:	Processo nº F2025/015327-5	
Interessado:	Otavio Eugenio Boldori Machado	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/015327-5, que trata da solicitação de Exclusão de Responsabilidade Técnica. Considerando que o profissional Eng. Mecânico OTÁVIO EUGÊNIO BOLDORI MACHADO requer a exclusão de responsabilidade técnica pela empresa FONSECA & CARDOSO LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Mecânico OTÁVIO EUGÊNIO BOLDORI MACHADO pela empresa FONSECA & CARDOSO LTDA. e, pela baixa da ART n. 11703356 de cargo e função. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.897/2025	
Referência:	Processo nº J2025/013424-6	
Interessado:	C. A. W. Projetos E Consultoria Industrial Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/013424-6, que trata da solicitação de Exclusão de Responsável Técnico. Considerando que a empresa C. A. W. PROJETOS E CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA requer a exclusão de responsabilidade técnica do profissional Eng. Eletricista EMERSON GONÇALVES RODRIGUES. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Eletricista EMERSON GONÇALVES RODRIGUES e, a baixa da ART n. 1320230108491 de cargo e função. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.898/2025	
Referência:	Processo nº F2025/010610-2	
Interessado:	Antonio Vieira De Melo Neto	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Novo Título
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/010610-2, que trata da solicitação de Inclusão de Novo Título. Considerando que o profissional Eng. Civil e Eng. Eletricista ANTONIO VIEIRA DE MELO NETO requer o registro provisório do curso EAD de engenharia mecânica realizado na UNIVERSIDADE SANTO AMARO - UNISA, em São Paulo/SP. O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66 do Cofeaa, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com o parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n. 1.007/03 do Cofeaa. Colou grau pela UNIVERSIDADE SANTO AMARO - UNISA, em 20/02/2025, na cidade de São Paulo/SP, pelo curso EAD de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Cofeaa. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.899/2025	
Referência:	Processo nº J2025/012162-4	
Interessado:	Alpiser Servicos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/012162-4, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que a empresa ALPISERV SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA requer a inclusão do profissional Eng. Mecânico KELITAN RAMPINELLI como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Mecânico KELITAN RAMPINELLI como responsável técnico, ART n.1320250042445. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Tainara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.900/2025	
Referência:	Processo nº F2025/011771-6	
Interessado:	Fabiana Carmo Santos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/011771-6, que trata da solicitação de Interrupção de Registro. Considerando que a profissional Eng^a. Eletricista FABIANA CARMO SANTOS requer a interrupção de registro no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a interrupção de registro da Eng^a. Eletricista FABIANA CARMO SANTOS no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.901/2025	
Referência:	Processo nº J2025/011645-0	
Interessado:	Eletro Faz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/011645-0, que trata da solicitação de Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a empresa LUCIANO SURIANO DE OLIVEIRA - ELETRO FAZ da cidade de Sonora/MS requer a reativação do registro no CREA-MS, para atuação nas áreas de engenharia civil, engenharia de controle e automação e engenharia mecânica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao registro da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica da Eng^a Mecânica Erica da Cruz de Oliveira e Eng. Civil - Eng. de Controle e Automação - Eng. de Seg. do Trabalho WENDER SURIANO DE OLIVEIRA, ART n. 1320250039144 e ART n. 1320250041483. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.902/2025	
Referência:	Processo nº F2025/006418-3	
Interessado:	Paulo Guilherme De Arruda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Reabilitação do Registro Definitivo (validade)
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/006418-3, que trata da solicitação de Reabilitação do Registro Definitivo (validade). Considerando que o Profissional interessado (Engenheiro de Produção – Eletricista Paulo Guilherme de Arruda), requer a Reabilitação do seu Registro Definitivo, nos termos do artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos, constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Analisando o presente processo, constatamos que o Profissional interessado, foi Diplomado em 13/08/2010, pelo Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande da cidade de Campo Grande-MS, tendo em vista a conclusão em 12 de dezembro de 2009 do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção, modalidade presencial. Considerando que, o Centro Universitário Anhanguera Pitágoras UNOPAR de Campo Grande, atestou a veracidade do supracitado Diploma do Profissional interessado; Considerando que em retorno de diligência, o DAR respondeu que: “segue diploma de Engenharia de Produção, não encontramos documentos que comprovem análise do registro, na pasta do profissional ”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73, com restrições que impeçam a realização de projetos (atividade 02 do artigo 1 da Res. 218/73: estudo, planejamento, projeto e especificação; e certos testes e perícias (atividade 06 do artigo 1 da res. 218/73: vistorias, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico) impedindo a realização de atividades, tais como: projeto de tubulações de gás e instalações hidráulico-pneumáticas; projetos de mecanismos e máquinas em geral, equipamentos como caldeira, máquinas de fluxo (turbinas, etc...); projetos de refrigeração e ar condicionado; projetos de utilização e conservação de energia mecânica e térmica, eólica; projetos de automação em geral; projetos automobilísticos (carros, tratores, etc...); processos de fabricação e ensaios mecânicos, teste de estanqueidade, entre outros. O egresso desse curso deverá focar-se em estudos de programação e controle de produção, logística, análises econômicas, e ergonomia, conforme previstos em documentos da ABEPRO e Artigo 4º da Resolução n. 359/91 do Confea, conforme consta no sistema e-crea. Terá o Título de Engenheiro de Produção – Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.903/2025	
Referência:	Processo nº F2025/012409-7	
Interessado:	Weverton Lima Portel	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/012409-7, que trata da solicitação de Registro. Considerando que o interessado Weverton Lima Portel requer a este Conselho o Registro Definitivo de acordo com o artigo 57º da Lei nº 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05/12/2003 do Confea. Diplomado pelo Centro Universitário da Grande Dourados, em 23/03/2022, na cidade de Dourados-MS, pela conclusão do curso de Engenharia Mecânica. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual o profissional terá as atribuições do Artigo 12º da Resolução nº 218/73 do Confea, podendo realizar todas as 18 atividades do artigo 1º da Resolução 218/73. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.904/2025	
Referência:	Processo nº F2025/011412-1	
Interessado:	Felipe Yuri Machado Miaki	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/011412-1, que trata da solicitação de Registro de Atestado. Considerando que o profissional Eng. Eletricista FELIPE YURI MACHADO MIAKI requer o registro do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela contratante MSFC FLORESTAL LTDA, referente ao contrato realizado com a empresa VESSEL ENGENHARIA LTDA, para execução de rede de distribuição aérea de média tensão para ligação na rede de 13,8 kV, no município de Água Clara - MS, ART n. 1320240071474. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao registro do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela contratante MSFC FLORESTAL LTDA, composto de 4 (quatro) folhas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.905/2025	
Referência:	Processo nº J2025/004042-0	
Interessado:	Êxito Gestão Em Saúde	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/004042-0, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a Empresa Interessada (Êxito Gestão em Saúde Ltda), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro em Eletrônica Anderson Cleiton Louzada-ART n. 1320250041858, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro em Eletrônica Anderson Cleiton Louzada-ART n. 1320250041858, com restrição nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia de Segurança do Trabalho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.906/2025	
Referência:	Processo nº J2025/012472-0	
Interessado:	Consortio Aguas De Sucuriu - Eta	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica – Consórcio
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/012472-0, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica – Consórcio. Considerando que o CONSÓRCIO ÁGUAS DE SUCURIU - ETA formado pelas empresas PASSARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. e ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL, ambas de São Paulo/SP, requer o registro no CREA-MS para realização de atividades técnicas nas áreas de engenharia civil, engenharia ambiental, engenharia elétrica, engenharia mecânica e engenharia química. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea e Resolução n. 444/00 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao registro do CONSÓRCIO ÁGUAS DE SUCURIU - ETA formado pelas empresas PASSARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. e ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL, com os profissionais Eng. Eletricista Daniel Godoy, Eng. Mecânico João Vitor Bissoli Tana, Eng. Mecânico DIEGO CASTELLANI TARABINI, Eng. Eletricista MARCOS MONETTI DE MORAIS e Eng. Mecânica ELLEN FERNANDES DA SILVA. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.907/2025	
Referência:	Processo nº J2025/010501-7	
Interessado:	Elétrica Santiago	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/010501-7, que trata da solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços. Considerando que a Empresa Interessada (MRE material elétrico e serviços Ltda), requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista Jose Carlos Martins Gama, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Jose Carlos Martins Gama, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2026. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.908/2025	
Referência:	Processo nº J2025/008179-7	
Interessado:	Lbm Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/008179-7, que trata da solicitação de Alteração Contratual. Considerando que a Empresa Interessada (LBM Engenharia Ltda), requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 27 de Janeiro de 2025. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: a)Cláusula 1ª – Razão social: LBM Engenharia Ltda; b)Cláusula 2ª – Endereço da Sede: Rua do Rosário, nº 127 – Vila Gomes – CEP 79022-580 – Campo Grande – MS; c)Cláusula 4ª - A sociedade tem por objetivo social: Projetos, consultoria e obras no ramo de atividades da engenharia civil. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador. Aluguel de andaimes. Administração de obras. Serviços de preparação de documentos, apoio administrativo, escritório administrativo. d)Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e) Cláusula 6ª - A administração será exercida pelo sócio Lazaro Barbosa Machado. Estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.909/2025	
Referência:	Processo nº F2025/001600-6	
Interessado:	Adriano Dos Santos Ramos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/001600-6, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional interessado (Eng. Mec. Adriano dos Santos Ramos), requer à este Conselho a baixa da ART n. 1320210049639, 1320210049826 e 1320220000106. Analisando o presente processo e, considerando a análise realizada pela Coordenadora da CEEEM (Eng. Eletricista Andrea Romero Karmouche) com o seguinte teor: “ As 3 ART são de execução na cidade de Araraquara SP. Essas ART deveriam ter sido emitidas no Crea SP. Voto pela nulidade das ART pelo exposto acima”. Considerando que apenas a Contratante ACQUA TECNOLOGIA EM TORRES DE RESFRIAMENTO LTDA-EPP, CNPJ n. 28.622.093/0001-05 é sediada na cidade de Araraquara São Paulo-SP, porém, os serviços que foram objeto das três(03) ART’s supracitadas, foram executados na jurisdição do Crea-MS, conforme prova o teor da descrição constante nas referidas ART’s abaixo: 1 - ART n. 1320210049639 = Campo-3. Dados Obra/Serviço. Endereço da obra e/ou serviços: FAZENDA PASSA TEMPO S/N, na ZONA RURAL da cidade de RIO BRILHANTE-MS, BRASIL – CEP: 79.130-000; 2- ART n. 1320210049826 = Campo-3. Dados Obra/Serviço. Endereço da obra e/ou serviços: RODOVIA BR 163, KM-329,6 na Cidade de RIO BRILHANTE-MS, BRASIL – CEP: 79.130-000; 3- ART n. 1320220000106 = Campo-3. Dados Obra/Serviço. Endereço da obra e/ou serviços: RODOVIA BR 163, ZONA RURAL na Cidade de RIO BRILHANTE-MS, BRASIL – CEP: 79.130-000; No caso em tela, resta comprovado que todas as ART’s supra, são inerentes à serviços que foram executados no Estado de Mato Grosso do Sul e, portanto, o Profissional interessado, registrou corretamente as mesmas no Crea-MS à luz do que dispõe o Art. 32 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA que reza: Art. 32 - compete ao profissional cadastrar a ART de obra ou serviço no sistema eletrônico e à pessoa jurídica contratada efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade, quando o responsável técnico desenvolver atividades técnicas em nome da pessoa jurídica com a qual mantenha vínculo. Grifo nosso! Desta forma, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do Art. 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Considerando que, de acordo com o Art. 14 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA, para efeito desta resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos: I – conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na

ART ou do vínculo contratual; ou II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos: a) rescisão contratual; b) substituição do responsável técnico; ou c) paralisação da obra e serviço. Considerando que, de acordo com o Art. 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA, a baixa da ART deve ser requerida ao Crea pelo profissional por meio eletrônico e instruída com o motivo, as atividades concluídas e, nos casos de baixa em que seja caracterizada a não conclusão das atividades técnicas, a fase em que a obra ou serviço se encontrar. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pela baixa da ART n. 1320210049639, 1320210049826 e 1320220000106 em nome do profissional Eng. Mec. Adriano dos Santos Ramos, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.910/2025	
Referência:	Processo nº F2025/015003-9	
Interessado:	Raoni Alderete	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/015003-9, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que o profissional Engenheiro Eletricista RAONI ALDERETE, interessado, solicita a baixa da ART nº 1320250055655, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica AGROPECUÁRIA MIMOSO LTDA. a Empresa : MRENERGY RAONI ALDERETE LTDA. Considerando que, de acordo com o Art. 58 da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do CONFEA, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada. Considerando que foram cumpridas as exigências da Resolução nº. 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pela baixa da ART nº 1320250055655, com posterior registro do Atestado Técnico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche

Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.911/2025	
Referência:	Processo nº F2025/015434-4	
Interessado:	Alexandre Karian Correa	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/015434-4, que trata da solicitação de Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago. Considerando que o profissional Eng. Eletricista ALEXANDRE KARIAN CORREA requer o cancelamento da ART n. 1320250042467 com ressarcimento do valor pago, o contrato não foi executado, conforme a declaração do contratante em anexo. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320250042467, com ressarcimento do valor pago. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.912/2025	
Referência:	Processo nº J2025/018658-0	
Interessado:	Solatio Energia Gestão De Projetos De Cassilândia 138 Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/018658-0, que trata da solicitação de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a Empresa interessada (Solatio Energia Gestão de Projetos de Cassilândia 138 Ltda), requer o cancelamento do seu Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o art. 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.913/2025	
Referência:	Processo nº F2025/017363-2	
Interessado:	João Victor Tezani Massuda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/017363-2, que trata da solicitação de Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo. Considerando que o Interessado (Eng. Mecânico João Victor Tezani Massuda) requer a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo, nos termos do artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado em 27 de março de 2024, pela Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, na cidade de Campo Grande-MS, tendo em vista, a conclusão do curso de Engenharia Mecânica, Bacharelado, presencial. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual a profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.914/2025	
Referência:	Processo nº F2025/015941-9	
Interessado:	Gilberto Xavier Loio	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/015941-9, que trata da solicitação de Exclusão de Responsabilidade Técnica. Considerando que o profissional Eng. de Computação GILBERTO XAVIER LOIO requer a exclusão de responsabilidade técnica da empresa TRANSNV AGENCIA FLUVIAL LTDA. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a exclusão de responsabilidade técnica do Eng. de Computação GILBERTO XAVIER LOIO pela empresa TRANSNV AGENCIA FLUVIAL LTDA. e, baixa da ART n. 1320190109453 decargo e função. Comunicar a empresa que deverá apresentar novo responsável técnico habilitado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do registro. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.915/2025	
Referência:	Processo nº J2025/013909-4	
Interessado:	Sh Informatica Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/013909-4, que trata da solicitação de Exclusão de Responsável Técnico. Considerando que a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA requer a exclusão do profissional Eng. Mecânico MARCELO ANTONIO MAFFUCI CORREA como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Mecânico MARCELO ANTONIO MAFFUCI CORREA como responsável técnico e, a baixa da ART n. 11387627. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.916/2025	
Referência:	Processo nº F2024/079123-6	
Interessado:	Gilson Alves De Lima	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Novo Título
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/079123-6, que trata da solicitação de Inclusão de Novo Título. Considerando que o interessado Eng. Civil Gilson Alves de Lima requer a inclusão de novo título profissional por ter concluído o curso EAD de engenharia elétrica pela UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR, na cidade de Maringá/PR. O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com o artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do Confea. Diplomado pela UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR, em 02/12/2024, na cidade de Maringá/PR pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5194/66, artigo 5º da Resolução do Confea n. 1.073/2016 e, artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.917/2025	
Referência:	Processo nº J2025/013378-9	
Interessado:	Sisnergy - Soluções E Sistemas Integrados Ltda.	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/013378-9, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que a empresa SISNERGY - SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA. requer a inclusão do profissional Eng. Eletricista RODRIGO DE SENA SOUSA como responsável técnico, junto ao CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista RODRIGO DE SENA SOUSA como responsável técnico, ART n. 1320250021119. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.918/2025	
Referência:	Processo nº F2025/012338-4	
Interessado:	Yasmin Mayumi Yoshimoto Barbosa	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/012338-4, que trata da solicitação de Interrupção de Registro. Considerando que a profissional Eng^a. de Produção Yasmin Mayumi Yoshimoto Barbosa requer a interrupção de registro no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a interrupção de registro da Eng^a. de Produção Yasmin Mayumi Yoshimoto Barbosa no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.919/2025	
Referência:	Processo nº J2025/016397-1	
Interessado:	Simasul	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/016397-1, que trata da solicitação de Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a empresa SIMASUL SIDERURGIA LTDA solicita a reativação do registro no CREA-MS para área de metalurgia. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao registro da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Metalurgista Cleber José de Oliveira Costa, ART n. 1320250048797. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.920/2025	
Referência:	Processo nº F2025/008046-4	
Interessado:	Mauricio Pereira Rodrigues	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Reabilitação do Registro Definitivo (validade)
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/008046-4, que trata da solicitação de Reabilitação do Registro Definitivo (validade). Considerando que o Profissional interessado (Eng. Eletricista Mauricio Pereira Rodrigues), requer a Reabilitação do seu Registro Definitivo, nos termo do artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado em 18/04/1997, pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS da cidade de Campo Grande-MS, pela conclusão do Curso de Engenharia Elétrica, modalidade presencial. Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.921/2025	
Referência:	Processo nº F2025/002573-0	
Interessado:	Joao Pedro Halasi Moreira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/002573-0, que trata da solicitação de Registro. Considerando que o interessado João Pedro Halasi Moreira requer a este Conselho o Registro Provisório de acordo com o artigo 57º da Lei nº 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05/12/2003 do Confea. Certificado pela FIRB - Faculdades Integradas Rui Barbosa, em 26/12/2024, na cidade de Andradina-SP, pela conclusão do curso de Engenharia Mecânica. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual o profissional terá as atribuições Provisórias do artigo 7º da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução n.º 1073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 12 da Resolução n.º 218, de 29 de junho de 1973, do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.922/2025	
Referência:	Processo nº F2025/012124-1	
Interessado:	Adriano Ademar Curvelo Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/012124-1, que trata da solicitação de Registro de Atestado. Considerando que o profissional Eng. ELETRICISTA - TECN. EM TELECOMUNICAÇÕES - ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA requer o registro de Atestado Técnico emitido pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS, referente ao contrato n. 059/2016 realizado com a empresa NELSON CICERO GONCALVES DA CRUZ - ME. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao registro de Atestado Técnico emitido pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS, composto de 3 (três) folhas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.923/2025	
Referência:	Processo nº J2025/008034-0	
Interessado:	Rangel Montagens Industriais	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/008034-0, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Registro de Pessoa Jurídica a Empresa Interessada (E S Rangel Montagens Industriais Ltda), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico Gilmar Alves Vieira-ART n. 1320250041745, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Gilmar Alves Vieira-ART n. 1320250041745. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.924/2025	
Referência:	Processo nº J2025/012432-1	
Interessado:	Consortio Aguas De Sucuriu - Etac	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica – Consórcio
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/012432-1, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica – Consórcio. Considerando que o CONSÓRCIO ÁGUAS DE SUCURIU - ETAC formado pelas empresas PASSARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. e ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL, ambas de São Paulo/SP, requer o registro no CREA-MS para realização de atividades técnicas nas áreas de engenharia civil, engenharia ambiental, engenharia elétrica, engenharia mecânica e engenharia química. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea e Resolução n. 444/00 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao registro do CONSÓRCIO ÁGUAS DE SUCURIU - ETAC formado pelas empresas PASSARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. e ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL, com os profissionais Eng. Eletricista Daniel Godoy, Eng. Mecânico João Vitor Bissoli Tana, Eng. Mecânico DIEGO CASTELLANI TARABINI, Eng. Eletricista MARCOS MONETTI DE MORAIS e Eng. Mecânica ELLEN FERNANDES DA SILVA. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.925/2025	
Referência:	Processo nº J2025/010840-7	
Interessado:	Zw Eletromecanica	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/010840-7, que trata da solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços. Considerando que a empresa ZW ELETROMECAÂNICA LTDA da cidade de Londrina/PR requer o visto no CREA-MS para execução de atividades na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao visto da empresa ZW ELETROMECAÂNICA LTDA no CREA-MS pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista MARCOS ANTONIO TOSHIKI TAKITO, exclusivamente na área de engenharia elétrica. O visto terá validade até 30/09/2025 devido a validade da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA-PR, podendo ser prorrogada até a 06/11/2025, com apresentação de nova Certidão com validade para o exercício. Informar ao DFI do visto da empresa no Conselho para execução de serviço na Alcoovale em Aparecida do Taboado-MS. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.926/2025	
Referência:	Processo nº J2025/009598-4	
Interessado:	Dc Eng	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/009598-4, que trata da solicitação de Alteração Contratual. Considerando que a Empresa Interessada (LC Eng - EIRELI - EPP), requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a 7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 16 de outubro de 2023. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: a) Cláusula 1ª – Razão social: DC ENG - Ltda; b) Cláusula 2ª – Endereço da Sede: Estrada D, nº 188, Lote 36, quadra CH, sala 01, Chácara Botafogo, Goiânia – GO, CEP: 74.711-120; c) Cláusula Terceira - O objetivo social da empresa, é de serviços de engenharia, montagem de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica e manutenção de redes de energia elétrica, atividades de coordenação e controle de operação da geração e transmissão de energia elétrica e Serviços de arquitetura. d) Cláusula 4ª – O Capital é de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais); e) Cláusula 6ª - A administração da sociedade fica sob a responsabilidade do sócio José Délio de Sá Júnior. Estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.927/2025	
Referência:	Processo nº F2025/004129-9	
Interessado:	Mateus Batista Pinto	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/004129-9, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o profissional Eng. Eletricista - Tecnólogo em Eletrotécnica Mateus Batista Pinto requer as baixas das ARTs n. 1320240159408; 1320250007857 e 1320250009303. Considerando a Resolução n. 1.137/23 do Confea. Considerando os documentos apresentados pelo interessado, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320240159408; 1320250007857 e 1320250009303. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.928/2025	
Referência:	Processo nº F2025/007811-7	
Interessado:	Thiago Andre Wachsmann Marques	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/007811-7, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que requer o Eng. Civil e Eletricista THIAGO ANDRE WACHSMANN MARQUES, baixa de ART e registro de atestado referente a “Prestação de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de decoração natalina em prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência em anexo.” Os serviços foram prestados pela empresa WM ENGENHARIA LTDA., pela qual o profissional responde tecnicamente desde 25/06/2018, para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, conforme contrato Nº 01.080/2024 firmado entre as partes, no valor de R\$ 660.252,56, mas com supressão de R\$ 94.332,24 por meio de termo aditivo, ficando com valor final de R\$ 565.920,32, no período de 23/08/2024 a 08/02/2025. Para os serviços em questão, o profissional registrou a ART nº 1320250009555 em 20/01/2025. Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com a Resolução nº 1137/2023 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pela baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.929/2025	
Referência:	Processo nº F2025/015540-5	
Interessado:	Wallace Geraldo Pereira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/015540-5, que trata da solicitação de Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago. Considerando que o profissional Eng. Eletricista WALLACE GERALDO PEREIRA requer o cancelamento da ART n. 1320250045687, com ressarcimento do valor pago. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320250045687, com ressarcimento do valor pago. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.930/2025	
Referência:	Processo nº J2025/013415-7	
Interessado:	Rm2 Engenharia Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/013415-7, que trata da solicitação de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a Empresa Interessada RM2 Engenharia Ltda, requer o cancelamento do seu Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o art. 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.931/2025	
Referência:	Processo nº F2025/016475-7	
Interessado:	Diego Merino Fernandes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/016475-7, que trata da solicitação de Exclusão de Responsabilidade Técnica. Considerando que o profissional Eng. Mecânico DIEGO MERINO FERNANDES requer a exclusão de responsabilidade técnica pela empresa MAC GÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Mecânico DIEGO MERINO FERNANDES pela empresa MAC GÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME. e, pela baixa da ART n. 1320210014334 de cargo e função. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.932/2025	
Referência:	Processo nº J2025/014037-8	
Interessado:	Sisnergy - Soluções E Sistemas Integrados Ltda.	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/014037-8, que trata da solicitação de Exclusão de Responsável Técnico. Considerando que a empresa SISNERGY - SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA. solicita a exclusão de responsabilidade técnica do profissional Eng. Eletricista Leonardo Luiz Marques. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a exclusão de responsabilidade técnica do profissional Eng. Eletricista Leonardo Luiz Marques pela empresa SISNERGY - SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA. e, pela baixa da ART n. 1320210123621. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.933/2025	
Referência:	Processo nº J2025/013199-9	
Interessado:	Fort Instalacao E Manutencao Industrial	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/013199-9, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que a empresa LAZZARETTI E BASTOS LTDA. (FORT INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL) requer a inclusão do profissional Eng. Mecânico Lucas Eduardo Martinelli dos Santos como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Mecânico Lucas Eduardo Martinelli dos Santos como responsável técnico, ART n. 1320250035660. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.934/2025	
Referência:	Processo nº F2025/012955-2	
Interessado:	Paulo Henrique Matsubara	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/012955-2, que trata da solicitação de Interrupção de Registro. Considerando que o profissional interessado Engenheiro de Computação Paulo Henrique Matsubara, solicita a interrupção de seu Registro Definitivo, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n. 1007/2003 do Confea. Analisando o presente processo e, considerando que existe débito de anuidade em nome do interessado, bem como, a interrupção do registro profissional não o isenta do pagamento do referido débito. Considerando que, o referido profissional não figura como Responsável Técnico por empresas perante o CREA-MS, bem como, não possui ART's em aberto perante este Conselho. Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33º da Resolução nº: 1.007/2003 do Confea, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo deferimento da interrupção do registro do profissional Engenheiro de Computação Paulo Henrique Matsubara, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do Confea, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da profissional no SIC, nos termos do artigo 33º da Resolução nº: 1.007/2003 do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.935/2025	
Referência:	Processo nº F2025/008582-2	
Interessado:	Pedro Henrique Dinalli Fidalgo	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Reabilitação do Registro Definitivo (validade)
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/008582-2, que trata da solicitação de Reabilitação do Registro Definitivo (validade). Considerando que o profissional Eng. Eletricista PEDRO HENRIQUE DINALLI FIDALGO requer a reabilitação do Registro Definitivo no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a reativação do registro do profissional Eng. Eletricista PEDRO HENRIQUE DINALLI FIDALGO, no CREA-MS. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.936/2025	
Referência:	Processo nº F2025/001603-0	
Interessado:	Diego Martins Costa	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/001603-0, que trata da solicitação de Registro. Considerando que o interessado, Diego Martins Costa, requer o registro definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do Confea. Diplomou-se em 17 de fevereiro de 2020 pela Faculdade de Ciências Contábeis de Nova Andradina - FACINAN, por haver concluído o Curso de Engenharia de Produção, modalidade presencial. Considerando que foi solicitada diligência para que fosse informado se o curso de “Engenharia de Produção” da “8 - FINAN/UNIESP - Faculdade de Nova Andradina”, Campus Nova Andradina – MS, (DECISÃO CEEEM 2553/2021 - 16/09/2021 (Deferido), DECISÃO PLENÁRIO 764/2021 - 12/11/2021)” indicado na Tabela de IES e Cursos Cadastradas do Crea-MS, corresponde ao curso de “Engenharia de Produção” da Faculdade de Ciências Contábeis de Nova Andradina – FACINAN. Considerando que, em resposta à diligência, a Faculdade de Ciências Contábeis de Nova Andradina – FACINAN encaminhou o Ofício nº 067/2025, que informa que a Faculdade de Nova Andradina – FINAN, corresponde a Faculdade de Ciências Contábeis de Nova Andradina – FACINAN, Faculdade de Administração de Nova Andradina – FANOVA (descredenciada voluntariamente pela Portaria nº 2086, D.O.U. 06/12/2023) e a Faculdade de Educação de Nova Andradina – FENA. Considerando as informações constantes na Tabela de IES e Cursos Cadastradas do Crea-MS. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é favoráveis ao DEFERIMENTO do registro definitivo do interessado, que terá o título de “Engenheiro de Produção” e as seguintes atribuições: Artigo 1º Resolução n. 235/75 do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.937/2025	
Referência:	Processo nº J2025/009399-0	
Interessado:	Manzano Energia Solar Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/009399-0, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Registro de Pessoa Jurídica a empresa interessada Manzano Energia Solar Ltda, requereu o registro normal de pessoa jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: - Deverá o profissional interessado substituir a ART nº 1320250037334, para correção do campo 03 – Vínculo Contratual, onde deve constar os dados da empresa contratante. Atendida a diligência solicitada, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica a Manzano Energia Solar Ltda, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Civil, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista Guilherme de Oliveira Leite Gomes - ART nº 1320250052206, com restrições as seguintes atividades: Obras de Montagem Industrial, Obras de Construção Civil, Construção de Meio Fio. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.938/2025	
Referência:	Processo nº J2025/011759-7	
Interessado:	Alimak	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/011759-7, que trata da solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços. Considerando que a Empresa Interessada (Alimak do Brasil Elevadores Ltda), requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico Mike Bustamante Burgos, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável pelo deferimento do visto da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Mike Bustamante Burgos, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2025. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.939/2025	
Referência:	Processo nº J2025/011537-3	
Interessado:	Construtora Elevação Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/011537-3, que trata da solicitação de Alteração Contratual. Considerando que a Empresa Interessada(Construtora Elevação Ltda), requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a SEXAGÉSIMA PRIMEIRA Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 30 de dezembro de 2024. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: a) Cláusula Primeira - A Sociedade denomina-se Construtora Elevação Ltda; b) Cláusula Segunda – Endereço da SEDE: Avenida Munhoz da Rocha, nº 213, Juvevê, CEP: 80.030-475, Curitiba-PR; c) Cláusula Terceira - A Sociedade tem por objeto social a: (i) elaboração de projetos e execução de obras de construção civil, saneamento, rede externa de telecomunicações, construção de edifícios, casas, comércios, indústrias, gasodutos e oleodutos;(i i) elaboração de Planos Diretores, Estudos de Viabilidade, Estudos Organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; (iii) elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia; (iv) comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças.”, (v) comércio varejista de material elétrico; (vi) comércio varejista de material de construção; e (vii) locação de imóveis próprios. d) Cláusula Quinta - O capital da Sociedade é de R\$ 76.530.000,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e trinta mil reais); e)Cláusula Sexta(Parágrafo Primeiro): A administração será exercida pelo não sócio Sr. Marco Aurélio Lima Fontoura. Estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, com restrição nas áreas de Engenharia Eletrônica e Telecomunicações. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.940/2025	
Referência:	Processo nº F2025/006300-4	
Interessado:	Marcelo Scatolin Queiroz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/006300-4, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o profissional Eng. de Controle e Automação MARCELO SCATOLIN QUEIROZ requer a baixa da ART n. 1320250019428. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a baixa da ART n. 1320250019428. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.941/2025	
Referência:	Processo nº F2025/008690-0	
Interessado:	William Mozart Araldi Diniz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/008690-0, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que o interessado, Engenheiro Eletricista William Mozart Araldi Diniz, requer a baixa de ART com posterior registro de atestado, nos termos da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea. Considerando que o interessado solicitou a baixa da ART nº 1320240033631, com posterior registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Terenos; Considerando que o atestado é referente ao Contrato nº 004/2024, firmado entre a empresa EDUARDO SCHOIER - EPP (CONNECT CONSTRUÇÕES) e a Prefeitura Municipal de Terenos, cujo objeto é serviço de iluminação pública em Terenos; Considerando que o serviço foi executado de 05/02/2024 a 05/02/2025; Considerando que a ART nº 1320240033631 foi registrada em 06/03/2024; Considerando que, em consulta ao Portal de Serviços do Crea-MS, constata-se que o profissional interessado ingressou no quadro técnico da pessoa jurídica EDUARDO SCHOIER - EPP perante o Crea-MS em 01/10/2018; Considerando que as informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado foram declarados por profissional que possuem competência técnica e habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, conforme determina o art. 59 da Resolução nº 1.137/2023, do Confea; Considerando que a profissional habilitada que assina o atestado, Engenheira Civil Juliane Abreus dos Santos, está no quadro técnico da contratante Prefeitura Municipal de Terenos desde 06/01/2025 (matrícula 6533), conforme consulta realizada em 10/04/2025 no Portal Transparência dessa entidade pública (site https://web.qualitysistemas.com.br/folha_de_pagamento/prefeitura_municipal_de_terenos); Considerando que o interessado, Engenheiro Eletricista William Mozart Araldi Diniz, possui as seguintes atribuições: Artigo 8º da Resolução 218/1973 do Confea, exceto transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo o valor eficaz e igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do Artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade; Analisando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas as exigências da Resolução nº 1.137/2023, do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART nº 1320240033631

com registro do atestado de capacidade técnica em nome do Engenheiro Eletricista William Mozart Araldi Diniz. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.942/2025	
Referência:	Processo nº F2025/016320-3	
Interessado:	Glauber Espessoto Da Silva Fernandes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/016320-3, que trata da solicitação de Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago. Considerando que o profissional Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho GLAUBER ESPESSOTO DA SILVA FERNANDES requer o cancelamento da ART n. 1320250041255 com ressarcimento do valor pago. Houve o registro de nova ART n. 1320250041275 com devidas correções. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320250041255, com ressarcimento do valor pago. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.943/2025	
Referência:	Processo nº J2025/015166-3	
Interessado:	Adl Telecomunicações Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/015166-3, que trata da solicitação de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a empresa ADL TELECOMUNICAÇÕES LTDA requer o cancelamento de registro de Pessoa Jurídica no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa ADL TELECOMUNICAÇÕES LTDA no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.944/2025	
Referência:	Processo nº F2025/018002-7	
Interessado:	Gabriel Webber Prior	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/018002-7, que trata da solicitação de Exclusão de Responsabilidade Técnica. Considerando que o profissional interessado Engenheiro Eletricista Gabriel Webber Prior, requer a baixa da ART nº 1320240142951 de desempenho de cargo e/ou função técnica pela empresa Soluções e Materiais Elétricos, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do Art. 13 da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea. Considerando que, no caso de cessar o vínculo do profissional com a pessoa jurídica, a baixa poderá ser realizada mediante a solicitação de qualquer uma das partes, ou ainda de ofício pelo Crea, caso possua informações documentais idôneas acerca do cancelamento do vínculo entre as partes, nos termos do § 2º do Art. 21 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Considerando que as informações do profissional, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121/2019 do Confea. Considerando que, a pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias após a data em que tomar conhecimento de notificação expedida pelo correio com Aviso de Recebimento-AR ou por outro meio legalmente admitido, promover a substituição do profissional do quadro técnico responsável único pelas atividades constantes de parte ou da integralidade do objetivo social, nos termos do § 5º do Art. 21 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem à documentação e satisfeitas às exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo deferimento da baixa da ART nº 1320240142951 de desempenho de cargo e/ou função técnica e pela exclusão do profissional interessado Engenheiro Eletricista Gabriel Webber Prior do quadro de responsável técnico da empresa Soluções e Materiais Elétricos. Manifestamos também, por conceder o prazo de 10 dias, para a empresa Soluções e Materiais Elétricos apresentar novo responsável técnico, sob pena de cancelamento do seu registro, neste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.945/2025	
Referência:	Processo nº J2025/013601-0	
Interessado:	Elétrica Radiante	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/013601-0, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que a empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI requer a inclusão do profissional Eng. Eletricista EDINALDO DE OLIVEIRA AZEVEDO como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista EDINALDO DE OLIVEIRA AZEVEDO como responsável técnico na empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, ART n. 1320250044296. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.946/2025	
Referência:	Processo nº F2025/013606-0	
Interessado:	Túlio Sérvio José Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/013606-0, que trata da solicitação de Interrupção de Registro. Considerando que o Profissional Interessado (Engenheiro Eletricista Túlio Sérvio José da Silva), solicita a interrupção de seu Registro Definitivo, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n. 1007/2003 do Confea. Analisando o presente processo e, considerando que existe débito de anuidade em nome do Interessado, bem como, a interrupção do registro profissional não o isenta do pagamento do referido débito. Considerando que, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho; Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.947/2025	
Referência:	Processo nº F2025/011408-3	
Interessado:	John Antonio Alves	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Reabilitação do Registro Definitivo (validade)
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/011408-3, que trata da solicitação de Reabilitação do Registro Definitivo (validade). Considerando que o interessado Eng. Mecânico JOHN ANTONIO ALVES requer a reabilitação do Registro Definitivo no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a reabilitação do Registro Definitivo no CREA-MS. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.948/2025	
Referência:	Processo nº F2025/008145-2	
Interessado:	Érika Rodrigues Pedroga	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/008145-2, que trata da solicitação de Registro. Considerando que a interessada, Érika Rodrigues Pedroga, requer registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do Confea. Diplomou-se em 24 de março de 2023 pelo Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, por haver concluído o curso de Engenharia de Produção, modalidade Ensino a Distância. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é favorável ao DEFERIMENTO do registro definitivo da interessada, que terá o título de “Engenheira de Produção” e terá as seguintes atribuições: Art. 1º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea: Atividade, 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação e Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. As atribuições serão as da Resolução n. 235/75 do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.949/2025	
Referência:	Processo nº J2025/009858-4	
Interessado:	Refrimaq	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/009858-4, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a Empresa Interessada(Lazaro Luiz Benevenuto-EPP), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica a Engenheira Mecânica Leticia Queiroz Benevenuto-ART n. 1320250035187, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Mecânica Leticia Queiroz Benevenuto-ART n. 1320250035187. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.950/2025	
Referência:	Processo nº J2025/011993-0	
Interessado:	Lotus Engenharia & Servicos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/011993-0, que trata da solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços. Considerando que a empresa LOTUS - SERVIÇOS DE INSPEÇÃO LTDA da cidade de Marília/SP requer o visto no CREA-MS para atuação na área de engenharia de produção mecânica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao visto da empresa LOTUS - SERVIÇOS DE INSPEÇÃO LTDA no CREA-MS pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. de Produção Mecânica e de Seg. do Trabalho VICTOR NUNES CAVALCANTI. Informar ao DFI que o serviço será realizado no município de Sevíria/MS, para exigência da ART de execução do serviço. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.951/2025	
Referência:	Processo nº J2025/011644-2	
Interessado:	Metas Comércio E Serviços	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/011644-2, que trata da solicitação de Alteração Contratual. Considerando que a Empresa Interessada (Metas Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda), requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 23 de janeiro de 2025. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: Cláusula 1ª – Razão social: Metas Comercio e Serviços para Saúde e Industria Ltda; Cláusula 1ª-Endereço da Sede: Rua São Miguel, nº 437, Bairro Vila Progresso, CEP 79050-450, Campo Grande/MS; Cláusula 2ª-Objetivo social: conforme a descrição na Cláusula 2ª da Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 23 de janeiro de 2025. Cláusula 4ª – O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Cláusula 6ª – A administração da sociedade será exercida pela não sócia Valdriana Maria Stival. Estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, com restrição área de Agronomia. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.952/2025	
Referência:	Processo nº F2025/008381-1	
Interessado:	Rafael Vieira De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/008381-1, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional RAFAEL VIEIRA DE OLIVEIRA, requer a baixa das ART's: 1320250000018 e 1320250011716. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320250000018 e 1320250011716. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.953/2025	
Referência:	Processo nº F2025/009338-8	
Interessado:	Adriano Ademar Curvelo Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/009338-8, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que requer o Eng. Eletric. e de Segurança do Trabalho, baixa de ART e registro de atestado referente aos serviços de adequação da rede elétrica, lógica e SPDA na E E Edwards Correa e Souza no município de Três Lagoas. Os serviços foram executados pela empresa NCG Serviços e Construções Ltda., pela qual o profissional responde tecnicamente desde 21/07/2015, para Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme contrato firmado entre as partes no valor de R\$326.673,80, no período de 22/06/2021 à 27/10/2021. Para os serviços em questão, o profissional registrou em 22/06/2021 a ART nº 1320210062745. Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao estabelecido na Resolução nº 1137/2023 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo deferimento da baixa da ART, bem como pelo registro do atestado. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.954/2025	
Referência:	Processo nº F2025/016880-9	
Interessado:	Allan Hellmann	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/016880-9, que trata da solicitação de Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago. Considerando que o profissional Eng. de Energia ALLAN HELLMANN requer o cancelamento da ART n. 1320250051188, com ressarcimento do valor pago, pois houve erro no endereço. Foi registrada nova ART n. 1320250051300 com as devidas correções. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao cancelamento da ART n.1320250051188, com ressarcimento do valor pago. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.955/2025	
Referência:	Processo nº J2025/017353-5	
Interessado:	Carestream Health	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/017353-5, que trata da solicitação de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a empresa CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA requer o cancelamento do registro no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.956/2025	
Referência:	Processo nº J2025/013999-0	
Interessado:	Powerchina Intl	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/013999-0, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que a empresa interessada Powerchina International Group Limited do Brasil, requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Aldo Luís Camargo Baldeon - ART nº 1320250045749, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela empresa interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Eletricista Aldo Luís Camargo Baldeon - ART nº 1320250045749, como responsável técnico, pela empresa em epígrafe, para atuar na Área da Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.957/2025	
Referência:	Processo nº F2025/015153-1	
Interessado:	Gilberto Araujo Dos Santos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/015153-1, que trata da solicitação de Interrupção de Registro. Considerando que o Profissional Interessado (Tecnólogo em Redes de Computadores Gilberto Araujo dos Santos), solicita a interrupção de seu Registro Definitivo, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n. 1007/2003 do Confea. Analisando o presente processo e, considerando que, não existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, conforme prova o teor dos documentos acostados. Considerando que, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, não possui ART's em aberto perante este Conselho. Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável pelo deferimento da interrupção do registro do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.958/2025	
Referência:	Processo nº F2025/017891-0	
Interessado:	Hagner Rosentalski Vieira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Reabilitação do Registro Definitivo (validade)
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/017891-0, que trata da solicitação de Reabilitação do Registro Definitivo (validade). Considerando que o interessado(Hagner Rosentalski Vieira) requer a Reabilitação do seu Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n. 1007/03 do Confea. Diplomado em 08/04/2023, pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras UNOPAR de Campo Grande, da cidade de Campo Grande/MS, tendo em vista, a conclusão do Curso de Engenharia Mecânica. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.959/2025	
Referência:	Processo nº F2025/006688-7	
Interessado:	Jardel Messias Silva Corrêa	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/006688-7, que trata da solicitação de Registro. Considerando que o interessado, Jardel Messias Silva Corrêa, requer o registro definitivo neste Conselho, nos termos dos artigos 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo primeiro do artigo 4º da Resolução nº 1.007/2003 do Confea. Diplomou-se em 02 de março de 2024 pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande, por haver concluído o curso de Engenharia Elétrica, modalidade presencial. Considerando que, conforme Histórico Escolar do interessado, o mesmo ingressou no curso de Engenharia Elétrica em 2019/1 (Ano/Semestre). Considerando a Decisão CEEEM/MS n.2995/2023, que decidiu pela inclusão do Art. 8º da Resolução 218/73 do CONFEA, aos engenheiros eletricitistas egressos a partir de 2023/1 da Universidade Anhaguera - Uniderp, já que a nova matriz implantada em 2018/2 está de acordo com as REFERENCIAIS NACIONAIS DOS CURSOS DE ENGENHARIA, conforme legislação pertinente, Lei 5.194/66, Decisão Normativa Confea 57/1995 e Resolução CNE/CES 11/2002, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia para todas as atribuições. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é favorável ao DEFERIMENTO do registro definitivo do interessado, que terá o título de “Engenheiro Eletricista” e as seguintes atribuições: Art. 8º e 9º da Resolução 218/73 do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche

Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.960/2025	
Referência:	Processo nº J2025/010446-0	
Interessado:	Teleinfra	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/010446-0, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a empresa interessada Teleinfra Serviços em Teleinformática e Infraestrutura Ltda, requer o registro normal de pessoa jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica o Tecnólogo em Telecomunicações Felipe Schloser Zarpelon - ART nº 1320250036544, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica a Teleinfra Serviços em Teleinformática e Infraestrutura Ltda, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica, sob a responsabilidade técnica do Tecnólogo em Telecomunicações Felipe Schloser Zarpelon - ART nº 1320250036544. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.961/2025	
Referência:	Processo nº J2025/012760-6	
Interessado:	Cvr Central Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/012760-6, que trata da solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços. Considerando que a Empresa Interessada (CVR Central Engenharia Ltda), requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista Thiago Francisco Vieira, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer Favorável pelo deferimento do visto da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Thiago Francisco Vieira, com restrições ao desenvolvimento das atividades de transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 04/11/2025. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche

Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.962/2025	
Referência:	Processo nº J2025/012010-5	
Interessado:	Construtora Jlc Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/012010-5, que trata da solicitação de Alteração Contratual. Considerando que a Empresa Interessada(Construtora JLC Ltda), requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 24/02/2025. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: Cláusula 1ª – Razão social: Construtora JLC Ltda; Cláusula 1ª – Endereço da Sede: Rua Luiz Coutinho de Alencar nº: 232 no Jardim Auxiliadora, Campo Grande-MS, CEP: 79051-690; Cláusula 2ª-Objetivo social: conforme a descrição na 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 24/02/2025(cópia anexa nos autos); Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 2.500.000,00(dois milhões e quinhentos mil reais); Cláusula 5ª - A sociedade é administrada pelo sócio Sr. Jorge Lopes Cáceres. Estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica, com restrição na área de Engenharia Mecânica e elaboração de georreferenciamento. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.963/2025	
Referência:	Processo nº F2025/011683-3	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/011683-3, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, requer a baixa da ART': 1320250033883. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250033883. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.964/2025	
Referência:	Processo nº F2025/009721-9	
Interessado:	Adriano Ademar Curvelo Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/009721-9, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que requer o Eng. Eletric. e Eng. de Segurança do Trabalho ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA, baixa de ART e registro de atestado referente aos serviços de reforma da rede elétrica e adequação da rede elétrica de ar condicionado da E E Prof. Eufrosina Pinto no município de Glória de Dourados – MS. Os serviços foram executados pela empresa NCG Serviços e Construções Ltda., pela qual o profissional responde tecnicamente desde de 21/07/2015, para Secretaria de Estado de Educação – SED, conforme contrato firmado entre as partes no valor de R\$ 324.480,51, no período de 29/11/2021 à 14/03/2022. Para os serviços em questão, o profissional registrou a ART nº 1320210122658 em 22/11/2021. Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao estabelecido na Resolução nº 1137/2023 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pela baixa da ART bem como pelo registro do atestado. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.965/2025	
Referência:	Processo nº J2025/017875-8	
Interessado:	Fi Carlos Wiliam Tsuha	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/017875-8, que trata da solicitação de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a Empresa Interessada (FI Carlos Wiliam Tsuha), requer o cancelamento do seu Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o art. 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.966/2025	
Referência:	Processo nº J2025/014946-4	
Interessado:	Smg Solucoes Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/014946-4, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que a empresa interessada SMG Soluções Ltda, requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Luciano Gomes - ART nº 1320250047417, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela empresa interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Eletricista Luciano Gomes - ART nº 1320250047417, como responsável técnico, pela empresa em epígrafe, para atuar na Área da Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.967/2025	
Referência:	Processo nº F2025/016168-5	
Interessado:	Edivaldo Joaquim Da Silva Junior	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/016168-5, que trata da solicitação de Interrupção de Registro. Considerando que o Profissional Interessado (Tecnólogo em Redes de Computadores Edivaldo Joaquim da Silva Junior), solicita a interrupção do seu Registro Definitivo, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n. 1007/2003 do Confea. Analisando o presente processo e, considerando que existe débito de anuidade em nome do Interessado, bem como, a interrupção do registro profissional não o isenta do pagamento do referido débito. Considerando que, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho; Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.968/2025	
Referência:	Processo nº F2025/009693-0	
Interessado:	Joao Bruno Silva De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/009693-0, que trata da solicitação de Registro. Considerando que o interessado, João Bruno Silva de Oliveira, requer registro provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do Confea. Colou grau em 05/03/2024 pela FACISAMG - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Minas Gerais, por haver concluído o curso de Engenharia de Produção, modalidade presencial. Considerando que, consoante os artigos 12 e 13 da Resolução 1007/03 do Confea, foram realizadas as devidas diligências junto à instituição de ensino, visando confirmar a autenticidade do diploma, e junto ao Crea da jurisdição da instituição de ensino, visando obter informações sobre as atribuições e restrições estabelecidas e sobre as características dos profissionais diplomados. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica DECIDIU homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é favorável ao DEFERIMENTO do registro provisório do interessado, que terá o título de “Engenheiro de Produção” e as seguintes atribuições, conforme informações do Crea-MG: Atribuição inicial de atividades: art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no § 1º do art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016. Atribuição inicial de campo de atuação: artigo 1º da Resolução nº 235/75, do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.969/2025	
Referência:	Processo nº J2025/010582-3	
Interessado:	Secco Engenharia Medica-hospitalar Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/010582-3, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a Empresa Interessada (Secco Engenharia Medica-Hospitalar Ltda), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro de Controle e Automação LUCAS DA ROSA SECCO-ART n. 1320250036605, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia de Controle e Automação, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Controle e Automação LUCAS DA ROSA SECCO-ART n. 1320250036605, com restrição na área de Engenharia Civil. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.970/2025	
Referência:	Processo nº J2025/014198-6	
Interessado:	Atomica	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/014198-6, que trata da solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços. Considerando que a Empresa Interessada (Fogaça Consultoria, Assessoria e Assistência Técnica em Caldeiras Ltda), requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico Max Augusto Ribeiro Pereira-ART n. 1320250045302, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer Favorável pelo deferimento do visto da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Max Augusto Ribeiro Pereira-ART n. 1320250045302, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2026. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.971/2025	
Referência:	Processo nº J2025/012603-0	
Interessado:	Facnet - Telecomunicações	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/012603-0, que trata da solicitação de Alteração Contratual. Considerando que a Empresa FACNET TELECOMUNICAÇÕES, apresentou a SEGUNDA ALTERAÇÃO, E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL para Deferimento: Alteração De dados (exceto nome empresarial); Alteração De Capital Social, CONSOLIDAÇÃO. A sociedade tem como nome empresarial: FACNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME: Conforme prova a clausula 1ª do Contrato Social Consolidado; A sociedade tem sua sede social localizada Rua João Valeriano Duarte, nº 1.187, Chácara Boa Vista em Aparecida do Tabuado – MS CEP.79570-000: Conforme prova a clausula 2ª do Contrato Social Consolidado. A sociedade teve início de suas atividades no dia 17 de Setembro de 2008, e tem seu prazo e tempo indeterminado: conforme prova a clausula 3ª do Contrato Social Consolidado; A sociedade tem como objeto social (Conforme cópia em anexo): Conforme prova a clausula 4ª do Contrato Social Consolidado. O capital social da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, todas totalmente subscritas e integralmente em moeda corrente nacional entre os sócios, ficando distribuídas entre os mesmos da seguinte forma: Conforme prova a clausula 5ª do Contrato Social Consolidado; Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (artigo 1.052 CC/2002). Paragrafo Segundo – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e prazo, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios relacionados no preambulo deste contrato, de forma conjunta ou isoladamente com poderes e atribuições de assinar requerimentos que se incumbira de todas as obrigações e representara a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; conforme prova a clausula 6ª do Contrato Social Consolidado; As demais clausulas continua inalteradas, conforme cópia em anexo. A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação: (Conforme cópia em anexo). Estando a documentação de conformidade com a Resolução

1121/2019 do CONFEA, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável pelo Estando a documentação de conformidade com a Resolução 1121/2009 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da Alteração e Consolidação. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.972/2025	
Referência:	Processo nº F2025/012009-1	
Interessado:	Bruno Alves Benante	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/012009-1, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional BRUNO ALVES BENANTE, requer a baixa da ART': 1320250038912. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250038912. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.973/2025	
Referência:	Processo nº F2025/010603-0	
Interessado:	William Mozart Araldi Diniz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/010603-0, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que requer o Eng. Eletric. WILLIAM MOZART ARALDI DINIZ, baixa de ART e registro de atestado referente ao Serviço de manutenção do sistema de iluminação pública no Município de Corumbá MS. A obra foi executada pela A S N ENGENHARIA LTDA, empresa pela qual o requerente responde tecnicamente desde 07/12/2022, para Prefeitura Municipal de Corumbá – MS, conforme contrato nº 050/2023, no período de 26/10/2023 à 26/04/2024, no valor de R\$ 2.627.672,58. Para a obra em questão, o requerente registrou a ART nº 1320230126436 em 30/10/2023. Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende aos preceitos da Resolução nº 1137/2023 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é favorável à baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.974/2025	
Referência:	Processo nº J2025/015019-5	
Interessado:	Ennergi Elétrica E Automação	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/015019-5, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que a empresa interessada Energi Elétrica e Automação Ltda, requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Roberto Corazza Dolci - ART nº 1320250047466, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela empresa interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Eletricista Roberto Corazza Dolci - ART nº 1320250047466, como responsável técnico, pela empresa em epígrafe, para atuar na Área da Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.975/2025	
Referência:	Processo nº F2025/016390-4	
Interessado:	Pedro Queiroz De Araújo	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/016390-4, que trata da solicitação de Interrupção de Registro. Considerando que o profissional Eng. de Controle e Automação Pedro Queiroz de Araújo requer a interrupção de registro no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a interrupção de registro do Eng. de Controle e Automação Pedro Queiroz de Araújo no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.976/2025	
Referência:	Processo nº F2025/009867-3	
Interessado:	Thainá Ely Dourado Dos Santos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/009867-3, que trata da solicitação de Registro. Considerando que a interessada, Thainá Ely Dourado dos Santos, requer o registro definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do Confea. Diplomou-se em 14/10/2019 pela Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, por haver concluído o curso de Engenharia de Energia, modalidade presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é favorável ao DEFERIMENTO do registro definitivo da interessada, que terá o título de “Engenheira de Energia” e as seguintes atribuições: Atividades 1 a 18 do artigo 5º, parágrafo 1º da Resolução n. 1.073/16 do Confea, referente a geração e conversão de energia, equipamentos, dispostos e componentes para geração e conversão de energia, gestão em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologia relativa aos processos de transformação, de conversão e de armazenamento de energia. Deve ser acrescida as atribuições referentes a sistemas de refrigeração e de ar condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.977/2025	
Referência:	Processo nº J2025/011013-4	
Interessado:	Rc Energia Solar	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/011013-4, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a empresa interessada Jonas Rondora Cardoso, requer o registro normal de pessoa jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista Jonas Rondora Cardoso - ART nº 1320250036570, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica a Jonas Rondora Cardoso, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista Jonas Rondora Cardoso - ART nº 1320250036570, com restrições as seguintes atividades: Construção de Edifícios. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.978/2025	
Referência:	Processo nº J2025/014387-3	
Interessado:	Data Engenharia Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/014387-3, que trata da solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços. Considerando que a Empresa Interessada (Data Engenharia Ltda), requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Industrial – Elétrica Gustavo Ghader Corgosinho, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer Favorável pelo deferimento do visto da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Industrial – Elétrica Gustavo Ghader Corgosinho, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2026. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.979/2025	
Referência:	Processo nº J2025/012753-3	
Interessado:	Queiroz Costa Engenharia E Construção Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/012753-3, que trata da solicitação de Alteração Contratual. Considerando que a empresa QUEIROZ COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI encaminha alteração contratual para análise e manifestação. 1- Altera o endereço para: Rua Dos Pereiras, nº 884, Jardim Monte Alegre, Campo Grande – Mato Grosso do Sul, CEP 79074-065. 2- Altera o objeto social para: Serviço de engenharia. Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Montagem de estruturas metálicas. Obras de montagem industrial. Construção de edifícios. Serviços de pintura de edifícios. Administração de obras. Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia. Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.980/2025	
Referência:	Processo nº F2025/012236-1	
Interessado:	Lucio Shiguelo Idie	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/012236-1, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional LUCIO SHIGUEO IDIE, requer a baixa da ART:1320250037860. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250037860. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.981/2025	
Referência:	Processo nº F2025/011681-7	
Interessado:	Fabio Luis Dos Santos Severino	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/011681-7, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que o profissional Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho FÁBIO LUIS DOS SANTOS SEVERINO requer a baixa da ART n. 1320240064426 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela MSFC FLORESTAL LTDA, referente ao contrato realizado com a empresa AGEPLAN Engenharia e Construções Ltda. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a baixa da ART n. 1320240064426 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela MSFC FLORESTAL LTDA, composto de 4 (quatro) folhas. Com restrição para serviços na área de engenharia civil. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.982/2025	
Referência:	Processo nº J2025/015700-9	
Interessado:	Amp Solucoes Em Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/015700-9, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que a empresa interessada AMP Serviços e Soluções Elétricas Ltda, requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Marcos Antônio Meireles Justi - ART nº 1320250014806, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela empresa interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Eletricista Marcos Antônio Meireles Justi - ART nº 1320250014806, como responsável técnico, pela empresa em epígrafe, para atuar na Área da Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.983/2025	
Referência:	Processo nº F2025/016559-1	
Interessado:	Luan Henrique Bezerra Da Silva Selles	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/016559-1, que trata da solicitação de Interrupção de Registro. Considerando que o profissional Eng. Eletricista LUAN HENRIQUE BEZERRA DA SILVA SELLES requer a interrupção de registro no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a interrupção de registro do Eng. Eletricista LUAN HENRIQUE BEZERRA DA SILVA SELLES no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.984/2025	
Referência:	Processo nº F2025/011744-9	
Interessado:	Leandro Kenji Inagaki Sato	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/011744-9, que trata da solicitação de Registro. Considerando que o interessado LEANDRO KENJI INAGAKI SATO requer o registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, por ter concluído o curso de Engenharia de Produção pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, na cidade de Dourados/MS. O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66 do Confea, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com o parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n. 1.007/03 do Confea. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, em 10/07/2017, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual o profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Produção. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.985/2025	
Referência:	Processo nº J2025/012567-0	
Interessado:	Ezequiel Ar Condicionado	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/012567-0, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a Empresa Interessada(Ezequiel Ar Condicionado Ltda), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico David Matos Pereira-ART n. 1320250040542, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico David Matos Pereira-ART n. 1320250040542, com restrição na área de Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.986/2025	
Referência:	Processo nº J2025/012894-7	
Interessado:	R C I Engenharia Sistemas De Segurança Eletrônica	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/012894-7, que trata da solicitação de Alteração Contratual. Considerando que a empresa R C I ENGENHARIA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI encaminha alteração contratual para análise e manifestação. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, instalação e manutenção elétrica, serviços de engenharia, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de outros artigos de uso domésticos, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera – se o endereço da sede para Rua Treze de Junho, 2546, Monte Castelo, CEP: 79.010-200, Campo Grande – MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche

Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.987/2025	
Referência:	Processo nº F2025/012369-4	
Interessado:	Alisson Bragatto Pignaton	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/012369-4, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional ALISSON BRAGATTO PIGNATON, requer a baixa da ART': 1320190052748. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320190052748. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.988/2025	
Referência:	Processo nº F2025/011878-0	
Interessado:	Ricardo Mendes Miranda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/011878-0, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que o profissional Tecnólogo em Eletrotécnica Ind. RICARDO MENDES MIRANDA requer as baixas das ARTs n. 1320180086188, 1320250037973, 1320250037970, 1320250037967, 1320250037965, 1320250037964 e 1320250037960, com registro de Atestado Técnico emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, referente ao contrato n. 121/2018 realizado com a empresa Construtora JLC Ltda. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320180086188, 1320250037973, 1320250037970, 1320250037967, 1320250037965, 1320250037964 e 1320250037960, com registro de Atestado Técnico emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, composto de 7 (sete) folhas. Com restrição à poda de árvores. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.989/2025	
Referência:	Processo nº J2025/015847-1	
Interessado:	Consortio Taquari	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/015847-1, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que a empresa interessada Consórcio Taquari, requer a inclusão do Engenheiro Mecânico Bruno Andrelli da Silva Macedo - ART nº 1320250047971, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela empresa interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Mecânico Bruno Andrelli da Silva Macedo - ART nº 1320250047971, como responsável técnico pela empresa Consórcio Taquari, para atuar na Área da Engenharia Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.990/2025	
Referência:	Processo nº F2025/017309-8	
Interessado:	Rodrigo Villamayor De Souza	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/017309-8, que trata da solicitação de Interrupção de Registro. Considerando que o profissional Eng. de Produção RODRIGO VILLAMAYOR DE SOUZA requer a interrupção do registro no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a interrupção do registro do Eng. de Produção RODRIGO VILLAMAYOR DE SOUZA no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.991/2025	
Referência:	Processo nº F2025/012579-4	
Interessado:	Maiara Tassotti	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/012579-4, que trata da solicitação de Registro. Considerando que a interessada Maiara Tassotti requer a este Conselho o Registro Definitivo de acordo com o artigo 57º da Lei nº 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05/12/2003 do Confea. Diplomada pelo Centro Universitário da Grande Dourados, em 20/03/2025, na cidade de Dourados-MS, pela conclusão do curso de Engenharia Mecânica. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual a profissional terá as atribuições do Artigo 12º da Resolução nº 218/73 do Confea, podendo realizar todas as 18 atividades do artigo 1º da Resolução 218. Terá o título de Engenheira Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.992/2025	
Referência:	Processo nº J2025/013908-6	
Interessado:	Alltech Solucoes Em Tecnologia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/013908-6, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a Empresa Interessada (ALLTECH - Soluções em Tecnologia Ltda), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro em Eletrônica e de Telecomunicações Igor Braga Santos-ART n. 1320250042546, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro em Eletrônica e de Telecomunicações Igor Braga Santos-ART n. 1320250042546. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.993/2025	
Referência:	Processo nº J2025/013584-6	
Interessado:	Hdo Engenharia E Consultoria	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/013584-6, que trata da solicitação de Alteração Contratual. Considerando que a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA encaminha alteração contratual para análise e manifestação. O Capital social da empresa passará a ser de R\$ 4.904.212,00 (Quatro milhões novecentos e quatro mil e duzentos e doze reais) dividido em 4.904.212 mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento é totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, neste ato ficando assim por tanto distribuídos o Capital Social da Empresa. HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA - R\$ 2.942.527,00 60% JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES - R\$ 1.961.685,00 40%. Objeto. SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO, SUPERVISÃO DE OBRAS E CONTROLE DE MATERIAIS, SUPERVISÃO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO E LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, PROJETO DE GESTÃO DE ÁGUAS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO RELACIONADO A ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS. ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS. ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS E FINALIZAÇÕES DE PROJETOS FOTOGRÁFICOS CURSOS E TREINAMENTOS INTENSIVOS EM HABILIDADES ESPECÍFICAS EM ENGENHARIA PLATAFORMAS EDUCACIONAIS INOVADORAS EM UM CURTO PERÍODO DE TEMPO COM FOCO EM TECNOLOGIA E METODOLOGIAS ATIVAS DE ENSINO EM ENGENHARIA MENTORIAS PRESENCIAIS E ONLINE COM EXECUTIVOS. Estando em conformidade com a Resolução n.1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.994/2025	
Referência:	Processo nº F2025/012747-9	
Interessado:	Cristiano De Siqueira Reis	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/012747-9, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS, requer a baixa da ART': 1320240150393. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240150393. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.995/2025	
Referência:	Processo nº F2025/011981-6	
Interessado:	Nei Santiago Santana	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/011981-6, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que o profissional Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho NEI SANTIAGO SANTANA requer a baixa da ART n. 1320230018067 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela COOPERATIVA AGROPECUÁRIA SÃO GABRIEL DO OESTE - COOASGO, referente ao contrato realizado com a empresa SERVSUL Engenharia EIRELE. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a baixa da ART n. 1320230018067 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela COOPERATIVA AGROPECUÁRIA SÃO GABRIEL DO OESTE - COOASGO, composto de 6 (seis) folhas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.996/2025	
Referência:	Processo nº J2025/015970-2	
Interessado:	Consortio Seriemas	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/015970-2, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que a Empresa Interessada (Consortio – Seriemas), requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Weber Jonata Rausis-ART n. 1320250047765 e Engenheiro Mecânico Wagner Rausis-ART n. 1320250047739, como Responsáveis Técnicos, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável pelo deferimento da Inclusão do Engenheiro Eletricista Weber Jonata Rausis-ART n. 1320250047765 e do Engenheiro Mecânico Wagner Rausis-ART n. 1320250047739, como Responsáveis Técnicos, pela Empresa em epígrafe, para atuar nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e Engenharia Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.997/2025	
Referência:	Processo nº F2025/014600-7	
Interessado:	Paulo Marques Rossi	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/014600-7, que trata da solicitação de Registro. Considerando que o interessado PAULO MARQUES ROSSI requer o registro provisório como engenheiro eletricitista por ter concluído o curso EAD de Engenharia Elétrica pela UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR, na cidade de Maringá/PR. O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n. 1.007/03 do Confea. Colou grau pela UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR, em 28/02/2025, na cidade de Maringá/PR, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 1.073/2016 do Confea, artigo 7º da Lei Federal n. 5.194/1966, artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.998/2025	
Referência:	Processo nº J2025/014360-1	
Interessado:	Selta Engenharia E Automação	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/014360-1, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a Empresa Interessada (SELTA Engenharia e Automação Ltda), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista Renan Natali Suman-ART n. 1320250044858, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Renan Natali Suman-ART n. 1320250044858, com restrição na área de Engenharia Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.999/2025	
Referência:	Processo nº J2025/015162-0	
Interessado:	Águia Construtora	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/015162-0, que trata da solicitação de Alteração Contratual. Considerando que a Empresa Interessada (Águia Construtora Ltda), requer a alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a 10ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 04 de abril de 2025. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: Cláusula 1ª – Razão social: Águia Construtora Ltda; Cláusula 1ª – Endereço da Sede: Rodovia MS-156, Amambai/Caarapó, Km 1,8 - Zona Rural em Amambai-MS, CEP: 79990-000; Cláusula 2ª-Objetivo social: conforme a descrição constante na 10ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 04 de abril de 2025 (anexa dos autos); Cláusula 3ª - O capital social é de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais); Cláusula 5ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia única, Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin. Estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, com restrição à área de Engenharia Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1000/2025	
Referência:	Processo nº F2025/012748-7	
Interessado:	Cristiano De Siqueira Reis	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/012748-7, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS, requer a baixa da ART: 1320240028780. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320240028780. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1001/2025	
Referência:	Processo nº F2025/012605-7	
Interessado:	Thiago Andre Wachsmann Marques	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/012605-7, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que o profissional Eng. Civil e Eng. Eletricista THIAGO ANDRE WACHSMANN MARQUES requer a baixa da ART n. 1320250037521 em substituição a ART n. 1320240168607, com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - MS, referente ao contrato n. 078/2024 realizado com a empresa WM ENGENHARIA LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a baixa da ART n. 1320250037521 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - MS, composto de 3 (três) folhas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1002/2025	
Referência:	Processo nº J2025/016137-5	
Interessado:	Sisnergy - Soluções E Sistemas Integrados Ltda.	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/016137-5, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que a Empresa Interessada (SISNERGY - Soluções e Sistemas Integrados Ltda), requer a inclusão da Engenheira Eletricista Kerem Conceição de Paula Soares-ART n. 1320250021114, Engenheiro Eletricista Matheus Henrique Leal da Matta-ART n. 1320250034769, Engenheiro Mecânico Matheus Filipi Campos Lima-ART n. 1320250034758 e Engenheiro Mecânico Iray Alves Ferreira Junior-ART n. 1320250020543, como Responsáveis Técnicos, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável pelo deferimento da Inclusão da Engenheira Eletricista Kerem Conceição de Paula Soares-ART n. 1320250021114, Engenheiro Eletricista Matheus Henrique Leal da Matta-ART n. 1320250034769, Engenheiro Mecânico Matheus Filipi Campos Lima-ART n. 1320250034758 e Engenheiro Mecânico Iray Alves Ferreira Junior-ART n. 1320250020543, como Responsáveis Técnicos, pela Empresa em epígrafe, para atuar nas Áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e Engenharia Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche

Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1003/2025	
Referência:	Processo nº F2025/014870-0	
Interessado:	Christiane Apodaca Gomes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/014870-0, que trata da solicitação de Registro. Considerando que a Interessada (Christiane Apodaca Gomes), requer o seu Registro Definitivo, nos termos do Artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do CONFEA. Diplomada, em 13/09/2017 pelo Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande-MS, da cidade de Campo Grande-MS, tendo em vista, a conclusão do Curso de Engenharia de Produção – Bacharelado, modalidade presencial. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora no qual a profissional terá as atribuições constantes na Resolução n. 235/75 do Confea. Terá o título de Engenheira de Produção. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1004/2025	
Referência:	Processo nº J2025/014185-4	
Interessado:	Green Energy	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/014185-4, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a Empresa Interessada (Green Energy Ltda), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista Samuel Sarmiento Mendonça-ART n. 1320250045505, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Samuel Sarmiento Mendonça-ART n. 1320250045505. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1005/2025	
Referência:	Processo nº J2025/016603-2	
Interessado:	Monte Cristo Ms Soluções Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/016603-2, que trata da solicitação de Alteração Contratual. Considerando que a empresa MONTE CRISTO MS SOLUÇÕES LTDA encaminha alteração contratual para análise e manifestação. Admite-se o sócio LEANDRO SOUZA DOS SANTOS. Em virtude da alteração o capital social da empresa que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) será elevado para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) totalmente integralizada pelo sócio admitido Leandro Souza dos Santos, em moeda corrente do país e distribuída pelos sócios da seguinte forma: LEANDRO SOUZA DOS SANTOS = R\$ 700.000,00 e NAYARA HERACLIA SILITA DE ALMEIDA = R\$ 300.000,00. Altera o endereço para Avenida Noroeste, n. 10944, Bairro Vila Olinda, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79.060-095. Nesta data altera o objeto social para: Atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes, Construção de edifícios, Obras de urbanização ruas, praças e calçadas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais e de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios, Serviço de chapisco, emboco e reboco, Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de equipamentos e artigos do uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista

especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos do armário, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de sistema de segurança residencial, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de peças e acessórios para bicicleta e triciclos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de plantas, flores, extintores para veículos, Serviço de transporte de passageiros, Locação de automóveis com motorista, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, Serviço de circuito especializado fixo, para suporte a interligação de redes pabx, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviço de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, Agências de publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Serviços de alto falantes e de sonorização, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem condutor, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Limpeza em prédios e em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza caixas de água e caixas de gordura, Atividades de limpeza de ruas, Atividades paisagísticas, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Serviço de gravação de carimbos, exceto confecção, Cursos de educação profissional de nível básico, Atividades de sonorização e de iluminação, Organização de feiras e shows de natureza recreacional, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios, Serviço de montagem de móveis, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1006/2025	
Referência:	Processo nº F2025/012749-5	
Interessado:	Cristiano De Siqueira Reis	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/012749-5, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS, requer a baixa da ART': 1320230004574. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320230004574. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1007/2025	
Referência:	Processo nº F2025/013181-6	
Interessado:	Amanda Chiminacio Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/013181-6, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que a profissional Engenheira Eletricista Amanda Chiminacio da Silva, requereu a este Conselho a baixa da ART nº 1320250043101, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica GR Energy Locação de Geradores Ltda. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: Deverá a profissional interessada substituir a ART nº 1320250043101, para correção do seguinte campo: - Campo 02 Dados do Contrato, especificamente Valor do contrato, que está divergente do descrito no atestado apresentado. Substituir o atestado apresentado, para que no novo atestado conste o número da nova ART de substituição, bem como na assinatura seja identificado o nome do representante legal da pessoa jurídica contratante dos serviços/obra. Anexar ao processo digital de solicitação cópia do contrato, referente aos serviços/obra executados, descritos na documentação apresentada. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pela baixa da ART nº 1320250046808, com posterior registro do atestado técnico, em nome da profissional Engenheira Eletricista Amanda Chiminacio da Silva. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1008/2025	
Referência:	Processo nº J2025/016196-0	
Interessado:	Objetiva Projetos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/016196-0, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que a Empresa Interessada (Objetiva Projetos e Serviços Ltda), requer a inclusão do Engenheiro Mecânico Tiago Guedes Moraes-ART n. 1320250048415 e Engenheiro Eletricista Moises Coelho Perpetuo Moura-ART n. 1320250048417, como Responsáveis Técnicos, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável pelo deferimento da Inclusão do Engenheiro Mecânico Tiago Guedes Moraes-ART n. 1320250048415 e Engenheiro Eletricista Moises Coelho Perpetuo Moura-ART n. 1320250048417 como Responsáveis Técnicos, pela Empresa em epígrafe, para atuar nas Áreas de Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1009/2025	
Referência:	Processo nº J2025/015716-5	
Interessado:	Pentagono Empreendimentos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/015716-5, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Registro de Pessoa Jurídica a Empresa Interessada (Pentagono Empreendimentos em Obras Ltda), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico William Bacarin Gusso-ART n.1320250049146, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico William Bacarin Gusso-ART n.1320250049146, com restrição nas áreas de Engenharia de agrimensura, Engenharia civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1010/2025	
Referência:	Processo nº J2025/017086-2	
Interessado:	Engeluga Engenharia Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/017086-2, que trata da solicitação de Alteração Contratual. Considerando que a empresa ENGELUGA ENGENHARIA LTDA encaminha alteração contratual para análise e manifestação. Cláusula Primeira – O capital social que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a ser de R\$ 1.500.000,00. (Um milhão e quinhentos mil reais) representado por 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil) quotas de capital. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a alteração contratual. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1011/2025	
Referência:	Processo nº F2025/012750-9	
Interessado:	Cristiano De Siqueira Reis	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/012750-9, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS, requer a baixa da ART': 1320230016089. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320230016089. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1012/2025	
Referência:	Processo nº F2025/013244-8	
Interessado:	Amanda Chiminacio Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/013244-8, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que a profissional Engenheira Eletricista Amanda Chiminacio da Silva, requereu a este Conselho a baixa da ART nº 1320250044110, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Iam Participações Ltda. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: Deverá a profissional interessada substituir a ART nº 1320250044110, para correção do seguinte campo: - Campo 02 Dados do Contrato, especificamente Endereço do contratante, que está divergente do descrito no atestado apresentado, bem como o Valor do contrato. Substituir o atestado apresentado, para que no novo atestado conste o número da nova ART de substituição, bem como na assinatura o nome do representante legal da pessoa jurídica contratante dos serviços/obra. Anexar ao processo digital de solicitação cópia do contrato, referente aos serviços/obra executados, descritos na documentação apresentada. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pela baixa da ART nº 1320250046796, com posterior registro do atestado técnico, em nome da profissional Engenheira Eletricista Amanda Chiminacio da Silva. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1013/2025	
Referência:	Processo nº J2025/016601-6	
Interessado:	Consórcio Solar Campo Grande	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/016601-6, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que a Empresa Interessada (Consórcio Solar Campo Grande), requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Marcel Oliveira Teixeira-ART n. 1320250048975 e do Engenheiro Eletricista Marcos Antônio Meireles Justi-ART n. 1320250048998, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável pelo deferimento da Inclusão do Engenheiro Eletricista Marcel Oliveira Teixeira- ART n. 1320250048975 e do Engenheiro Eletricista Marcos Antônio Meireles Justi-ART n. 1320250048998, como Responsáveis Técnicos, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1014/2025	
Referência:	Processo nº J2025/015010-1	
Interessado:	Coxilha Caldeiras	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/015010-1, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a Empresa Interessada (TRC Maquinas e Equipamentos Ltda), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico Eduardo Santana de Lima-ART n. 1320250047402, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Eduardo Santana de Lima-ART n. 1320250047402. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1015/2025	
Referência:	Processo nº J2025/017431-0	
Interessado:	Pantanal Medical Service	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/017431-0, que trata da solicitação de Alteração Contratual. Considerando que a empresa interessada Enilda de Oliveira Batista requer a este conselho, a alteração do seu registro de pessoa jurídica, apresentando a alteração e consolidação do seu Contrato Social. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações: 1) Razão Social: Pantanal Medical Service Ltda, conforme Cláusula Primeira da alteração e consolidação do Contrato Social; 2) Endereço da Sede: Rua Quatorze de Julho, nº 1.274, Centro, CEP 79.004-393 em Campo Grande - MS, conforme Cláusula Terceira da alteração e consolidação do Contrato Social; 3) Objetivo Social: Conforme a descrição constante na Cláusula Segunda da alteração e consolidação do Contrato Social; 4) Capital Social: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Cláusula Quinta da alteração e consolidação do Contrato Social; 5) A sociedade será administrada pela sócia Enilda de Oliveira Batista, conforme Cláusula Décima Primeira da alteração e consolidação do Contrato Social; Considerando que, a empresa interessada, possui perante este Conselho, Responsável Técnico que possui atribuições profissionais específicas, condizentes com o objetivo social da empresa, nos termos do artigo 18º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo deferimento do pedido de alteração do seu registro de pessoa jurídica a Enilda de Oliveira Batista, conforme a alteração e consolidação do seu Contrato Social, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica, com restrições as seguintes atividades: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de compressores; Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1016/2025	
Referência:	Processo nº F2025/012822-0	
Interessado:	Flávio Silva De Souza	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/012822-0, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional FLÁVIO SILVA DE SOUZA, requer a baixa da ART': 1320240073328. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240073328. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1017/2025	
Referência:	Processo nº F2025/016525-7	
Interessado:	Marcus Vinicius Soares Veneno	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/016525-7, que trata da solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado. Considerando que o profissional Eng. Mecânico e de Seg. do Trabalho MARCUS VINICIUS SOARES VENENO requer a baixa da ART n. 1320250048414 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela FUNDAÇÃO PROFESSORA CLARICE RONDON DE CULTURA DESPORTOS E LAZER da Prefeitura Municipal de Coxim - MS, referente ao contrato realizado com a empresa ART & SOM Ltda. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável a baixa da ART n. 1320250048414 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela FUNDAÇÃO PROFESSORA CLARICE RONDON DE CULTURA DESPORTOS E LAZER da Prefeitura Municipal de Coxim - MS, composto de 2 (duas) folhas. Com restrição na área de engenharia elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1018/2025	
Referência:	Processo nº J2025/017333-0	
Interessado:	Consortio Pantanal Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/017333-0, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que a Empresa Interessada (Consortio Pantanal Engenharia), requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Moises Coelho Perpetuo Moura-ART n. 1320250050356 e do Engenheiro Mecânico Tiago Guedes Moraes-ART n. 1320250050359, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Eletricista Moises Coelho Perpetuo Moura-ART n. 1320250050356 e do Engenheiro Mecânico Tiago Guedes Moraes-ART n. 1320250050359, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e Engenharia Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1019/2025	
Referência:	Processo nº J2025/015857-9	
Interessado:	Transforme Soluções Energéticas	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/015857-9, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a Empresa Interessada (Pamella Fernanda de Souza-ME com nome fantasia Transforme Soluções Energéticas), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica a Engenheira de Energia Pamella Fernanda de Souza-ART n. 1320250048527, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira de Energia Pamella Fernanda de Souza-ART n. 1320250048527, com restrição nas áreas de Arquitetura, Engenharia Civil e Engenharia Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1020/2025	
Referência:	Processo nº J2025/017550-3	
Interessado:	Convergint Technologies	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/017550-3, que trata da solicitação de Alteração Contratual. Considerando que a empresa interessada Convergint Technologies requer a este conselho, a alteração do seu registro de pessoa jurídica, apresentando a alteração e consolidação do seu Contrato Social. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações: 1) Razão Social: Convergint Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda, conforme Cláusula Primeira da alteração e consolidação do Contrato Social; 2) Endereço da Sede: Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.500, Centro Empresarial Água Branca – Edifício Los Angeles, Conjunto 182, 18º andar, Barra Funda, CEP 05.001-100 em São Paulo - SP, conforme Cláusula Segunda da alteração e consolidação do Contrato Social; 3) Objetivo Social: Conforme a descrição constante na Cláusula Terceira da alteração e consolidação do Contrato Social; 4) Capital Social: R\$ 203.649.507,65 (duzentos e três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme Cláusula Quinta da alteração e consolidação do Contrato Social; 5) A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por um ou mais Diretores, a serem indicados no Contrato Social ou ato em separado, por deliberação da única sócia, conforme Cláusula Sexta da alteração e consolidação do Contrato Social; Considerando que, a empresa interessada, possui perante este Conselho, Responsáveis Técnicos que possuem atribuições profissionais específicas, condizentes com o objetivo social da empresa, nos termos do artigo 18º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo deferimento do pedido de alteração do seu registro de pessoa jurídica a Convergint Technologies, conforme a alteração e consolidação do seu Contrato Social, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1021/2025	
Referência:	Processo nº F2025/013398-3	
Interessado:	André Luis De Souza Gomes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/013398-3, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional ANDRÉ LUIS DE SOUZA GOMES, requer a baixa das ART's: 1320240046893, 1320230012696 e 1320230031665. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240046893, 1320230012696 e 1320230031665. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1022/2025	
Referência:	Processo nº J2025/017573-2	
Interessado:	Brazofrio Ar Condicionado	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/017573-2, que trata da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico. Considerando que a Empresa Interessada (Brazofrio Ar Condicionado Ltda), requer a inclusão do Engenheiro Mecânico Carlos Henrique Quintas Netto-ART n. 1320250053627, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável pelo Deferimento da inclusão do Engenheiro Mecânico Carlos Henrique Quintas Netto-ART n. 1320250053627, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1023/2025	
Referência:	Processo nº J2025/015859-5	
Interessado:	D. F. Reciclagem	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/015859-5, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a Empresa Interessada(D. F. Reciclagem Ltda), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico Levi Lino Gomes-ART n. 1320250049352, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Levi Lino Gomes-ART n. 1320250049352, com restrição á área de Engenharia Química. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1024/2025	
Referência:	Processo nº J2025/017631-3	
Interessado:	Ennergi Elétrica E Automação	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/017631-3, que trata da solicitação de Alteração Contratual. Considerando que a empresa interessada Ennergi Elétrica e Automação requer a este conselho, a alteração do seu registro de pessoa jurídica, apresentando a alteração e consolidação do seu Contrato Social. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações: 1) Razão Social: Ennergi Elétrica e Automação, conforme Cláusula Primeira da alteração e consolidação do Contrato Social; 2) Endereço da Sede: Avenida Belmiro de Albuquerque, nº 3.661, Parque dos Ipês I, CEP 79.900-224 em Ponta Porã - MS, conforme Cláusula Segunda da alteração e consolidação do Contrato Social; 3) Objetivo Social: Conforme a descrição constante na Cláusula Terceira da alteração e consolidação do Contrato Social; 4) Capital Social: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Cláusula Quinta da alteração e consolidação do Contrato Social; 5) A Administração da Sociedade, cabe aos Sócios Thalís Cristiano Corrêa de Souza e Felipe Baldissarelli de Abreu, conforme Cláusula Sexta da alteração e consolidação do Contrato Social; Considerando que, a empresa interessada, possui perante este Conselho, Responsáveis Técnicos que possuem atribuições profissionais específicas, condizentes com o objetivo social da empresa, nos termos do artigo 18º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo deferimento do pedido de alteração do seu registro de pessoa jurídica a Ennergi Elétrica e Automação, conforme a alteração e consolidação do seu Contrato Social, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1025/2025	
Referência:	Processo nº F2025/013421-1	
Interessado:	Emerson Gonçalves Rodrigues	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/013421-1, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional EMERSON GONÇALVES RODRIGUES, requer a baixa da ART': 1320230110388. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320230110388. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1026/2025	
Referência:	Processo nº J2025/017630-5	
Interessado:	Maffeng Engenharia E Manutencao	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/017630-5, que trata da solicitação de Responsável Técnico. Considerando que a Empresa Interessada (Maffeng Engenharia e Manutenção Ltda), requer a inclusão do Engenheiro Eletricista André Luís da Silva Lopes-ART n. 1320250053288, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável pelo Deferimento da inclusão do Engenheiro Eletricista André Luís da Silva Lopes-ART n. 1320250053288, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1027/2025	
Referência:	Processo nº J2025/016546-0	
Interessado:	2f Produções E Eventos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/016546-0, que trata da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a empresa LC ENTRETERIMENTO E EVENTOS LTDA de Campo Grande/MS requer o registro no CREA-MS para atuação na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é de parecer favorável ao registro da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica da Eng^a Eletricista FLÁVIA FIDÉLIS DE SOUZA, ART n. 1320250050651, exclusivamente na área de engenharia elétrica. Com restrição para montagem de estruturas metálicas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1028/2025	
Referência:	Processo nº F2025/016141-3	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/016141-3, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, requer a baixa da ART:1320250044343. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART:1320250044343. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1029/2025	
Referência:	Processo nº F2025/014434-9	
Interessado:	Marco Aurelio Duarte Alves	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/014434-9, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional MARCO AURELIO DUARTE ALVES, requer a baixa da ART':1320210109757. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Considerando que o profissional e contratado da Prefeitura Municipal de Dourados/MS - ART. 1320190030050, esse o motivo do baixo valor colocado na referida ART. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART':1320210109757. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1030/2025	
Referência:	Processo nº F2025/014441-1	
Interessado:	Marco Aurelio Duarte Alves	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/014441-1, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional MARCO AURELIO DUARTE ALVES, requer a baixa da ART':1320240115150. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Considerando que o profissional e contratado da Prefeitura Municipal de Dourados/MS - ART. 1320190030050, esse o motivo do baixo valor colocado na referida ART. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART':1320240115150. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1031/2025	
Referência:	Processo nº F2025/014446-2	
Interessado:	Marco Aurelio Duarte Alves	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/014446-2, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional MARCO AURELIO DUARTE ALVES, requer a baixa da ART':1320240015902. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Considerando que o profissional e contratado da Prefeitura Municipal de Dourados/MS - ART. 1320190030050, esse o motivo do baixo valor colocado na referida ART. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART':1320240015902. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1032/2025	
Referência:	Processo nº F2025/014447-0	
Interessado:	Marco Aurelio Duarte Alves	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/014447-0, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional MARCO AURELIO DUARTE ALVES, requer a baixa da ART: 1320240044143. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320240044143. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1033/2025	
Referência:	Processo nº F2025/014449-7	
Interessado:	Marco Aurelio Duarte Alves	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/014449-7, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional MARCO AURELIO DUARTE ALVES, requer a baixa da ART:1320240102890. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART:1320240102890. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1034/2025	
Referência:	Processo nº F2025/014450-0	
Interessado:	Marco Aurelio Duarte Alves	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/014450-0, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional MARCO AURELIO DUARTE ALVES, requer a baixa da ART':1320240104235. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Considerando que o profissional e contratado da Prefeitura Municipal de Dourados/MS - ART. 1320190030050, esse o motivo do baixo valor colocado na referida ART. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART':1320240104235. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1035/2025	
Referência:	Processo nº F2025/014452-7	
Interessado:	Marco Aurelio Duarte Alves	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/014452-7, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional MARCO AURELIO DUARTE ALVES, requer a baixa da ART':1320240104247. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Considerando que o profissional e contratado da Prefeitura Municipal de Dourados/MS - ART. 1320190030050, esse o motivo do baixo valor colocado na referida ART. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART':1320240104247. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1036/2025	
Referência:	Processo nº F2025/014453-5	
Interessado:	Marco Aurelio Duarte Alves	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/014453-5, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional MARCO AURELIO DUARTE ALVES, requer a baixa da ART':1320240109873. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Considerando que o profissional e contratado da Prefeitura Municipal de Dourados/MS - ART. 1320190030050, esse o motivo do baixo valor colocado na referida ART. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART':1320240109873. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1037/2025	
Referência:	Processo nº F2025/014454-3	
Interessado:	Marco Aurelio Duarte Alves	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/014454-3, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional MARCO AURELIO DUARTE ALVES, requer a baixa da ART':1320240115150. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Considerando que o profissional e contratado da Prefeitura Municipal de Dourados/MS - ART. 1320190030050, esse o motivo do baixo valor colocado na referida ART. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART':1320240115150. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1038/2025	
Referência:	Processo nº F2025/014458-6	
Interessado:	Marco Aurelio Duarte Alves	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/014458-6, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional MARCO AURELIO DUARTE ALVES, requer a baixa da ART':1320240168786. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART':1320240168786. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1039/2025	
Referência:	Processo nº F2025/014475-6	
Interessado:	Gabriel Franca De Abreu	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/014475-6, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional GABRIEL FRANCA DE ABREU, requer a baixa da ART': 1320220068672. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320220068672. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1040/2025	
Referência:	Processo nº F2025/014577-9	
Interessado:	Lindomar Da Silva Leal	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/014577-9, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional LINDOMAR DA SILVA LEAL, requer a baixa das ART's: 1320190047781, 1320190061158, 1320190068237, 1320190077986, 1320190078061, 1320190088054, 1320190109891. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320190047781, 1320190061158, 1320190068237, 1320190077986, 1320190078061, 1320190088054, 1320190109891. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1041/2025	
Referência:	Processo nº F2025/014578-7	
Interessado:	Lindomar Da Silva Leal	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/014578-7, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional LINDOMAR DA SILVA LEAL, requer a baixa das ART's: 1320190109900, 1320200006725, 1320200006779, 1320200018216, 1320200018219, 1320200035112, 1320200045473. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320190109900, 1320200006725, 1320200006779, 1320200018216, 1320200018219, 1320200035112, 1320200045473. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1042/2025	
Referência:	Processo nº F2025/014583-3	
Interessado:	Lindomar Da Silva Leal	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/014583-3, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional LINDOMAR DA SILVA LEAL, requer a baixa das ART's: 1320200055331, 1320200055359, 1320200066112, 1320200066131, 1320200075382, 1320200075409, 1320200096463. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320200055331, 1320200055359, 1320200066112, 1320200066131, 1320200075382, 1320200075409, 1320200096463. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1043/2025	
Referência:	Processo nº F2025/014585-0	
Interessado:	Lindomar Da Silva Leal	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/014585-0, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional LINDOMAR DA SILVA LEAL, requer a baixa das ART's: 1320200103601, 1320200118477, 1320200118478, 1320200118479, 1320210031791, 1320210031809, 1320210055057. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320200103601, 1320200118477, 1320200118478, 1320200118479, 1320210031791, 1320210031809, 1320210055057. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1044/2025	
Referência:	Processo nº F2025/014595-7	
Interessado:	Emerson Bueno Ferreira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/014595-7, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que a Profissional EMERSON BUENO FERREIRA, requer a baixa da ART: 1320240158388. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320240158388. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1045/2025	
Referência:	Processo nº F2025/015388-7	
Interessado:	Mateus Batista Pinto	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/015388-7, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional MATEUS BATISTA PINTO, requer a baixa das ART's: 1320250028721, 1320250034630 e 1320250036687. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320250028721, 1320250034630 e 1320250036687. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1046/2025	
Referência:	Processo nº F2025/015449-2	
Interessado:	Mateus Batista Pinto	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/015449-2, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional MATEUS BATISTA PINTO, requer a baixa da ART': 1320250034632. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250034632. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1047/2025	
Referência:	Processo nº F2025/016142-1	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/016142-1, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, requer a baixa da ART:1320250038786. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART:1320250038786. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1048/2025	
Referência:	Processo nº F2025/016144-8	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/016144-8, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, requer a baixa da ART':1320250044739. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART':1320250044739. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1049/2025	
Referência:	Processo nº F2025/016145-6	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/016145-6, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, requer a baixa da ART':1320250045752. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART':1320250045752. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1050/2025	
Referência:	Processo nº F2025/016146-4	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/016146-4, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, requer a baixa da ART:1320250037929. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART:1320250037929. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1051/2025	
Referência:	Processo nº F2025/016148-0	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/016148-0, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, requer a baixa da ART'1320250040537. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART':1320250040537. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1052/2025	
Referência:	Processo nº F2025/016219-3	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/016219-3, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, requer a baixa da ART'1320250028981. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART':1320250028981. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1053/2025	
Referência:	Processo nº F2025/016220-7	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/016220-7, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, requer a baixa da ART1320250028579. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART:1320250028579. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1054/2025	
Referência:	Processo nº F2025/016222-3	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/016222-3, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, requer a baixa da ART: 1320250028301. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250028301. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1055/2025	
Referência:	Processo nº F2025/018819-2	
Interessado:	João Mario Lopes Bento	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/018819-2, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional JOÃO MARIO LOPES BENTO, requer a baixa das ART's: 1320180114037, 1320180114406, 1320180117926, 1320180117917, 1320180118187, 1320180119086, 1320190023714. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320180114037, 1320180114406, 1320180117926, 1320180117917, 1320180118187, 1320180119086, 1320190023714. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.379 RO de 08 de maio de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1056/2025	
Referência:	Processo nº F2025/018822-2	
Interessado:	João Mario Lopes Bento	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/018822-2, que trata da solicitação de Baixa de ART. Considerando que o Profissional JOÃO MARIO LOPES BENTO, requer a baixa das ART's: 1320170032320, 1320170020992, 1320170006421, 1320190054147, 1320200012074, 1320200010628, 1320190076432. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Coordenadora que é pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320170032320, 1320170020992, 1320170006421, 1320190054147, 1320200012074, 1320200010628, 132019009 e 1320190076432. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de maio de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM